



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 022/2023

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 08 de agosto de 2023, às 18:00 horas (terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

3ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 031/2023 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO

JOGO: A. D. Independente Simão Dias X Riachão Esporte Clube, realizado no dia 21 de Julho de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Não - Profissional, Sub-20 Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADO: Thiago Paulino da Silva (Massagista) A. D. Independente Simão Dias, art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada a suspensão em 1 partida que foi convertida em advertência ao massagista Thiago Paulino da Silva, com base no art. 258, §2º do CBJD, sendo vencido o Relator Dr. Daniel da Silva Barreto que votou pela absolvição.

PROCESSO Nº 032/2023 - RELATOR – Dra. MARILIA GABRYELLE DANTAS DO VALE

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Socorro Sport Club Lagarto Futebol Clube, realizado no dia 21 de Julho de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Não - Profissional, Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADOS: Kauã Lima da Silva (Sub-20.) Clube Atlético Rosário Central, art. 254-A do CBJD.

Eduardo Lucas Pacheco dos Santos Souza (Sub-20) Socorro Sport Club, art. 254-A do CBJD.

Toni Victor Freitas Barbosa (Treinador) Clube Atlético Rosário Central, art. 250 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada aos atletas Kauã Lima da Silva e Eduardo Lucas Pacheco dos Santos Souza a pena de suspensão em 4 partidas sendo reduzida para 2 partidas, por se tratar de competição não profissional, art. 254-A c/c 182 do CBJD. Em relação a conduta do treinador Toni Victor Freitas, a Comissão aplicou, por maioria, a pena de suspensão em 3 partidas sendo reduzida para 1 partida, com base nos arts. 250 c/c 182 do CBJD.

PROCESSO Nº 033/2023 - RELATOR – Dr. FELIPE ÂNGELO ARAGÃO SILVA (Substituído pela Dra. Marília Gabryelle Dantas do Vale)

JOGO: Coritiba Foot Ball Club X C. D. Canindé, realizado no dia 22 de Julho de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Não - Profissional, Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADO: José Edson Costa (Massagista) C. D. Canindé, art. 258, §2º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada a pena de suspensão em 1 partida que foi convertida em advertência, com base nos arts. 258, §2º c/c 182 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO Nº 034/2023 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: A. D. Independente Simão Dias X Riachão Esporte Clube, realizado no dia 27 de Julho de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Não - Profissional, Sub-20 Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADOS: C. D. Canindé (Sub-20), art. 213, I e II §1º do CBJD.

Esporte Clube Propriá (Sub-20), art. 213, I e II, §2º do CBJD.

Daniel Delfino dos Santos (Sub-20) Esporte Clube Propriá, art.258 do CBJD.

Anderson Morais dos Santos (Sub-20) C. D. Canindé, art. 258 do CBJD.

Windston Santos Souza (Sub-20) C. D. Canindé, art. 254-A do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao C.D. Canindé, sendo reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais) por se tratar de competição não profissional e mais a perda de mando de campo em 2 partidas, sendo reduzida para 1 partida, com base no art. 213, I e II §1º c/c 182 do CBJD. Também por maioria, o Esporte Clube Propriá foi absolvido da acusação que lhe foi imputada. Em relação aos atletas Daniel Delfino dos Santos e Anderson Morais dos Santos foi aplicada a suspensão em 2 partidas sendo reduzida para 1 partida com base no art. 258 c/c 182 do CBJD, e ao atleta Windston Santos Souza foi aplicada a suspensão em 6 partidas sendo reduzida para 3 partidas, com base no art. 254-A c/c 182 do CBJD.

Presentes:

Dr. Humberto Almeida Siquara Filho

Dr. Daniel da Silva Barreto

Dr. Walter Cesar V.Campos Filho

Dra. Marília Gabryelle Dantas do Vale

Ausentes:

Dr. Felipe Angelo Aragão (ausência justificada)

Aracaju (SE), 09 de Agosto de 2023.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF